



Quinta-Feira, 23 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 117/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2022 de 08 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2022 de 08 de junho de 2022, que tem como objeto a **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a prestação de serviços de pedreiro para execução de calçadas e execução de diversas melhorias na Escola Municipal Rubens Tessaro.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA EPP**, no lote único com o valor total de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 117/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2022 de 08 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2022 de 08 de junho de 2022, que tem como objeto a **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a prestação de serviços de pedreiro para execução de calçadas e execução de diversas melhorias na Escola Municipal Rubens Tessaro.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA EPP**, no lote único com o valor total de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 119/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2022 de 09 de junho de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 037/2022 de 09 de junho de 2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento e Instalação de granito em pedras para bancadas do Hospital Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO MIG LTDA - ME**, no lote único com o valor total de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 077/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **FRANK ALVES BODEVAN.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **FRANK ALVES BODEVAN**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.558.189-6-PR, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta, Classe-IV, Nível-28**, lotado na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 31/08/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07/2022 à 29/08/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 086/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **ALICIO DOS SANTOS NOVAIS.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ALICIO DOS SANTOS NOVAIS**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 5.069.688-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-32**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07/2022 à 14/08/2022.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento formula infantil para doação a paciente menor de idade, conforme Ordem Judicial, Processo nº 0000809-77.2022.8.16.00400, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Altonia, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).** Com a empresa: **ANTIQUERA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida Sete de Setembro, 307 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Altônia, 23 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal